



## **PORTARIA GDPG N° 572/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o pedido de folgas formulado pela Defensora Pública Dra. Priscila Gimenes do Nascimento Godói em razão de ter atuado na 11ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, na Comarca de Teresina/PI, vide designação constante na Portaria GDPG n° 486/2018, e o que mais consta no bojo do Processo Administrativo n° 02442/2018;

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** à Defensora Pública Dra. **PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODÓI**, titular da 2ª Defensoria Pública de Piri-piri/PI, 02 (dois) dias de folgas compensatórias, **a serem gozadas nos dias 20 e 21 de setembro de 2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2018.

***Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes***  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*